

SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS
VANTAJOSA A FIM DE GERAR
O MELHOR RESULTADO PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA DE IMPRESSORAS



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

00002

SOLICITAÇÃO DE DESPESA				DATA	21/05/2024
ÓRGÃO/SETOR:		Secretaria de Administração e Finanças			
RESPONSÁVEL/CARGO:		SECRETÁRIO(A) de Administração e Finanças: Vaneide Oliveira Santos Moura			
ASSUNTO:		Solicitação de Despesa para prestação de serviço de manutenção de impressoras conforme especificados em planilhas anexas (Termo de Referência)			
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, visando o atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Teofilândia-BA.					
JUSTIFICATIVA: Justificava em anexo ao ETP.					
Informo que para a despesa solicitada, o custo estimado e os recursos orçamentários correspondem aos adiante indicados.					
CUSTO-ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO			RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS		
NATUREZA		INDICAR VALOR ESTIMADO	DOTAÇÃO	INDICAR QUAIS	
OBRAS			UNIDADE(S)	2.02/3.01/2.03/4.01	
SERVIÇOS DE ENGENHARIA			ATIVIDADE(S)	2009/2053/2056/2054/2068/2060/2011/2012/2013/2015/2025/2032/2033/2040/2036/2029	
SERVIÇOS	x	45.300,00	ELEMENTO(S)	33.90.30	
COMPRAS			FONTE(S)	1500/1600/1540/1660	
Por ser relevante ao interesse público a contratação pretendida, informo ainda tudo que se segue indicado.					
PERÍODO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO			FORMA DE FORNECIMENTO		
OCORRÊNCIA		INDICAR PERÍODO	UMA SÓ VEZ ()		
ÚNICO			PARCELADA (X)		
MENSAL	X	08 meses	FORMA DE PAGAMENTO		
ANUAL			À VISTA ()		
OUTRO			PARCELAS (X) Conforme Nota Fiscal emitida		
LOCAL DE ENTREGA			GARANTIA TÉCNICA NECESSÁRIA		
NA SEDE DO FORNECEDOR ()			NÃO (x)		
NA SEDE DOS ÓRGÃO SOLICITANTES (X)			SIM ()		
ENDEREÇO INFORMADO NO CONTRATO:			PERÍODO:		
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO: Fiscais designados.			CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL		
ANEXOS					
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP (X) COTAÇÃO DE PREÇOS (X) TERMO DE REFERENCIA-TR (X)					
Higo Moura Medeiros Prefeito Municipal			Vaneide Oliveira Santos Moura Secretária de Administração e Finanças		



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

00003

TERMO DE REFERÊNCIA

PADM: 109-2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1. Seleção de proposta mais vantajosa a fim de gerar o melhor resultado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, visando o atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Teofilândia-BA, conforme tabela com quantitativos e especificações abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	ADM	SAÚDE	FMSA	EDUCAÇÃO	QTD.TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, visando o atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Teofilândia-BA. MARCAS:EPSON/HP	SERVIÇO	20	30	10	60	120	R\$ 115,00	R\$ 13.800,00

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	ADM	SAÚDE	FMSA	EDUCAÇÃO	QTD.TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, visando o atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Teofilândia-BA. MARCAS: BROTHER, KIOCERA E RICOH	SERVIÇO	30	55	20	120	225	R\$ 140,00	R\$ 31.500,00

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de até 08(oito) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 45.300,00(quarenta e cinco Mil e trezentos reais)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

00004

- 1.5. O prazo de início da prestação dos serviços é de até 02(dois) dias úteis após o envio da autorização para prestação de serviços pela Secretaria demandante.
- 1.6. O cálculo do valor ocorreu utilizando-se a ferramenta Banco de Preços, com emprego do método matemático aplicado: Mediana dos preços obtidos, cumprindo o que estabelece o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.7. Relação dos Prédios Públicos e respectivas localizações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
ITEM	PRÉDIOS	LOCAL
1	SECRETARIA DE SAÚDE	SEDE DO MUNICÍPIO
2	UBS SEDE E CENTRO SAÚDE+ PSF CENTRO+ VACINA	SEDE DO MUNICÍPIO
3	CAPS	SEDE DO MUNICÍPIO
4	HOSPITAL	SEDE DO MUNICÍPIO
5	PSF- POSTO SAÚDE DA FAMÍLIA	BAIRRO PEDRINHAS
6	PSF- POSTO SAÚDE DA FAMÍLIA	POVOADO MARIA PRETA
7	PSF- POSTO SAÚDE DA FAMÍLIA	POVOADO LIMEIRA
8	PSF- POSTO SAÚDE DA FAMÍLIA	POVOADO BAIXÃO
9	PSF-POSTO SAÚDE DA FAMÍLIA	POVOADO FOGO POUCO
10	UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	POVOADO CANTO
11	PSF-POSTO SAÚDE DA FAMÍLIA	POVOADO LAGOA DO RAMO
12	PSF-POSTO SAÚDE DA FAMÍLIA	POVOADO BARREIRO
13	PSF-POSTO SAÚDE DA FAMÍLIA	POVOADO SETOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
ITEM	PRÉDIOS	LOCAL
1	ESCOLA ANA OLIVEIRA	POVOADO SOCAVÃO
2	ESCOLA ANTONIO PIMENTEL	BAIRRO CAIXA D'ÁGUA
3	CRECHE RITA DE CÁSSIA	BAIRRO CIDADE NOVA
4	ESCOLA JOAQUIM TEÓFILO	BAIRRO CIDADE NOVA
5	CRECHE CRIANÇA FELIZ II	BAIRRO MARICOTA
6	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL JOSE HERMOGENES	SEDE DO MUNICÍPIO
7	CENTRO EDUCACIONAL RAFAEL LOPES	SEDE DO MUNICÍPIO
8	ESCOLA JOÃO MUNIZ DOS SANTOS	POVOADO BARREIRO
9	ESCOLA NOSSA SRA.DA PAZ	POVOADO BOM SUCESSO
10	ESCOLA ZENAIDO CARVALHO	POVOADO LAGOA DO CANTO
11	ESCOLA MANOEL JOAQUIM RODRIGUES	POVOADO BAIXÃO
12	ESCOLA MANOEL JOAQUIM RODRIGUES - ANEXO	POVOADO BAIXÃO
13	CRECHE CRIANÇA FELIZ - BRASA	POVOADO BRASA
14	CRECHE SONHO DE CRIANÇA III	POVOADO CANTO
15	ESCOLA D. PEDRO I	POVOADO CANTO
16	CRECHE JUREMA	POVOADO JUREMA
17	ESCOLA JOSE DA SILVA	POVOADO LAGOA DO CANTO
18	ESCOLA D. JOÃO VI	POVOADO LIMEIRA
19	ESCOLA 7 DE SETEMBRO	POVOADO MALHADA GRANDE
20	CRECHE PRÉ-ESCOLA CRIANÇA FELIZ V	POVOADO SETOR
21	ESCOLA MIGUEL GOMES DE SOUZA	POVOADO SETOR
22	ESCOLA TOMÉ DE SOUZA	POVOADO SETOR



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

00005

23	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SEDE DO MUNICÍPIO
----	------------------------	-------------------

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
ITEM	PRÉDIOS	LOCAL
1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SEDE DO MUNICÍPIO

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
ITEM	PRÉDIOS	LOCAL
1	SECRETARIA	SEDE DO MUNICÍPIO

2. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A contratação dos serviços acima pormenorizados atenderá às necessidades de diversas secretarias, sendo serviços indispensáveis ao funcionamento contínuo de tais órgãos públicos municipais, os quais demandam eventualmente serviços elétricos.

Vale ressaltar que tal contratação visa trazer economicidade, tendo em vista que, dependendo do tipo de serviço que não seja executado com agilidade, devido ao processo legal e nem sempre rápido, pode ensejar sérios transtornos e desperdícios, além de inviabilizar a utilização de algum ou de vários locais públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A determinação da solução como um todo encontra-se definida no Estudo Técnico Preliminar anexo ao presente Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. Para atender ao presente objeto, o participante/licitante deverá apresentar:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado da(s) documentação(ções) de identificação do sócio(s).

b) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) demonstrando que possui atividade econômica compatível com o objeto descrito no item 1 deste Termo de Referência;

c) Prova de regularidade conjunta junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União,



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

00006

abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (www.tst.gov.br/certidao);

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

g) Comprovante de desempenho de atividade da empresa licitante, através de Atestado(s) ou Certidão(ões), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante fornecido a qualquer tempo, ou estar fornecendo satisfatoriamente da quantidade total do(s) item(ns) que tenha apresentado o menor lance ou similar a este, permitindo-se o somatório de atestados ou certidões, comprovando a boa qualidade do fornecimento.

h) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

i) Declaração que o licitante não possui vínculo com nenhum servidor público de qualquer esfera pública.

4.1.2. A licitante poderá ser contratada, desde que seja pessoa jurídica e que explore ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas no certame.

4.1.3. Os serviços ora contratados deverão ser prestados por funcionários devidamente habilitados da CONTRATADA, que tem a exclusiva responsabilidade pela sua contratação e demissão, pelo pagamento de seu trabalho, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais, de qualquer natureza, para com os mesmos, notadamente as referentes às leis trabalhistas e previdenciárias, ficando dessa forma, expressamente, excluída a responsabilidade do CONTRATANTE.

4.1.4. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todo e qualquer prejuízo que possa ser acarretado ao CONTRATANTE em função do descumprimento de dispositivos legais relativos aos materiais relacionados neste termo de referência.

4.2. NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO DESTA DISPENSA.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

00007

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

5.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

5.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

5.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

5.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

7.1 As propostas de preços e documentações exigidas no item 4 deste termo poderão ser enviadas **concomitantemente** através do e-mail: licitacao.roberto@teofilandia.ba.gov.br dentro do prazo de acolhimento informado no aviso de intenção da dispensa.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

00008

7.2 Findando o prazo de envio das propostas, o fornecedor será selecionado por meio da realização da dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75 da lei 14.133/2021.

7.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.5 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o responsável pelo certame diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação em dia, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.12 O critério adotado para julgamento das propostas será o de MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE.

7.13 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8 Habilitação Jurídica:

Pessoa física: cédula de identidade (RG), CPF ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

00009

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

00010

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ORGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
2.02/3.01/2.03/4.01	2009/2053/2056/2054/2068/2060/2011/2012/2013/2025/2015/2032/2033/2040/2036/2029	33.90.30	1500/1600/1540/1660

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria de Administração e Finanças. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

11.2 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.



11.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificada neste Termo de Referência e em sua proposta;
- b) Manter o empregado nos horários predeterminados pela unidade de Administração;
- c) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- d) Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, sem repassar quaisquer custos a estes;
- e) As empresas contratadas que sejam regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverão apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços;
- f) Substituir, no prazo de 02 (duas) horas, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Gestor do Contrato;
- g) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- h) Efetuar o pagamento dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento;
- i) Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;
- j) Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- l) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;
- m) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- n) Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

00012

- o) Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto deste termo de referência;
- p) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- r) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SECRETARIA DEMANDANTE;
- s) Responder civil e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão, que ocorram durante a realização dos serviços, objeto deste contrato;
- t) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da prestação do serviço contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- u) A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante;
- v) A Contratada deverá, obrigatoriamente, alocar um preposto que permanecerá em período normal de expediente à disposição, para representá-la junto à contratante, o qual terá amplos poderes para responder pelos serviços a serem contratados, sendo responsável pela coordenação, administração e supervisão do seu pessoal e por qualquer comunicação junto à contratante. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da contratada que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da contratada e/ou contratante;
- x) Fornecer também os equipamentos, as ferramentas, epi's, fardamentos, utensílios, o transporte do material e do pessoal, e outros que se fizerem necessários;
- y) Arcar com todas as despesas e danos patrimoniais e/ou extrapatrimoniais, decorrentes da prestação de serviços bem como os Tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes;
- z) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Município de Teofilândia-Ba obriga-se a:

1. Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos
2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
3. Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

00013

4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela licitante, de acordo com o Termo de Referência e os termos de sua proposta;
5. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o objeto desta licitação;
6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução dos objetos contratados;
7. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto e serviços prestados, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada;
10. Encaminhar Ordem de Serviço, para que a contratada possa executar o serviço devidamente; A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. A secretaria demandante fiscalizará a execução dos serviços a serem prestados pela licitante vencedora através de nomeação de fiscais para este contrato

Teofilândia-BA 21 de maio de 2024

Vancide Oliveira Santos Moura
Secretária de Administração e Finanças



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

00014

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

Considerando que o estudo técnico preliminar é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, o qual caracteriza o interesse público envolvido e propõe a melhor solução, além de servir como base para a elaboração do anteprojeto, termo de referência ou projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação. Observará os preceitos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e se regerá pelos preceitos da Lei 14.133/2021, bem como demais requisitos legais e normativos que regem a matéria.

A presente contratação tem como objetivo suprir as necessidades de impressão, digitalização e reprografia de documentos, espera-se com a solução a ser adquirida, a disponibilização ininterrupta do serviço de impressão, bem como qualidade dos materiais a serem utilizados e melhoria das rotinas administrativas de todos os usuários nos setores visando manter o atendimento nas ações e serviços setoriais atendendo de forma mais ampla, ágil e distribuída as suas demandas organizacionais, com o menor risco possível de descontinuidade dos serviços das secretarias.

2- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	ADM	SAÚDE	FMSA	EDUCAÇÃO	QTD.TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, visando o atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Teofilândia-BA. MARCAS:EPSON/HP	SERVIÇO	20	30	10	60	120



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

00015

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	ADM	SAÚDE	FMSA	EDUCAÇÃO	QTD.TOTAL
2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, visando o atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Teofilândia-BA. MARCAS: BROTHER, KIOCERA E RICOH	SERVIÇO	30	55	20	120	225

3-ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	ADM	SAÚDE	FMSA	EDUCAÇÃO	QTD.TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, visando o atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Teofilândia-BA. MARCAS: EPSON/HP	SERVIÇO	20	30	10	60	120	R\$ 115,00	R\$ 13.800,00

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	ADM	SAÚDE	FMSA	EDUCAÇÃO	QTD.TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, visando o atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Teofilândia-BA. MARCAS:	SERVIÇO	30	55	20	120	225	R\$ 140,00	R\$ 31.500,00

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



	BROTHER, KIOCERA E RICOH						
--	-----------------------------	--	--	--	--	--	--

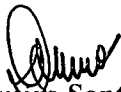
4- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

O parcelamento da solução é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle dos serviços por parte da Administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica. Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação seja parcelada, por ser vantajoso para a administração e por não representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

5- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Teofilândia, 21 de maio de 2024


Vaneide Oliveira Santos Moura
Secretária de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

0001

PESQUISA DE PREÇOS

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça Lomanto Junior s/n – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA

CNPJ: 12.404.015/0001-02



00018

PEDIDO DE COTAÇÃO

De: Planejamento Geral

Para: contato.jobiatec@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO

Enviada em: 13/05/2024 | 15:47

Recebida em: 13/05/2024 | 15:47

PECAS PARA... .xlsx 12.42 KB

Teofilândia - BA, 13 de Maio de 2024**Prezado(a) Sr./Sra. JOBIATEC COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ Nº 19.516.761/000129.**

Gostaríamos de solicitar uma cotação de preço para futura prestação de serviço de manutenção e aquisição de peças para Impressoras, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento, para atender demandas existente nas secretarias Municipais de Administração e Finanças, Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura, Secretaria do Desenvolvimento Económico, Agricultura e Meio Ambiente no ano de 2024. A descrição completa da mesma está em anexo.

A prestação do serviço deve ser realizado de forma única, conforme a solicitação da ordem de serviço.

O prazo de retorno da cotação é de 05(cinco) dias úteis.

Solicitamos que a cotação seja enviada para este mesmo e-mail planejamento1@teofilandia.ba.gov.br até o dia 17 de Maio de 2024 data limite para resposta, para que possamos avaliar as propostas e auxiliar no processo de formação de preço para futura contratação.

Agradecemos antecipadamente pela sua atenção e colaboração. Qualquer dúvida ou informação adicional, estamos á disposição para esclarecimento.

Att:**Graziele****Pref. Munic. Teofilândia-Bahia****Setor de Planejamento****(75) 3268-2150 - ramal 207**



00019

PEDIDO DE COTAÇÃO

De: Planejamento Geral

Para: prime7servicos@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO

Enviada em: 13/05/2024 | 15:43

Recebida em: 13/05/2024 | 15:43

PECAS PARA... .xlsx 12.42 KB

Teofilândia - BA, 13 de Maio de 2024**Prezado(a) Sr./Sra. PRIME 7 COMECIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA CNPJ Nº 15.380.766/0001-**

16. Gostaríamos de solicitar uma cotação de preço para futura prestação de serviço de manutenção e aquisição de peças para impressoras, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento, para atender demandas existente nas secretarias Municipais de Administração e Finanças, Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente no ano de 2024. A descrição completa da mesma está em anexo.

A prestação do serviço deve ser realizado de forma única, conforme a solicitação da ordem de serviço.

O prazo de retorno da cotação é de 05(cinco) dias úteis.

Solicitamos que a cotação seja enviada para este mesmo e-mail planejamento1@teofilandia.ba.gov.br até o dia 17 de Maio de 2024 data limite para resposta, para que possamos avaliar as propostas e auxiliar no processo de formação de preço para futura contratação.

Agradecemos antecipadamente pela sua atenção e colaboração. Qualquer dúvida ou informação adicional, estamos à disposição para esclarecimento.

Att:**Graziele****Pref. Munic. Teofilândia-Bahia****Setor de Planejamento****(75) 3268-2150 - ramal 207**

**PEDIDO DE COTAÇÃO**

De: Planejamento Geral

Para: mebservicos@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO

Enviada em: 13/05/2024 | 15:40

Recebida em: 13/05/2024 | 15:40

PECAS PARA... .xlsx 12.42 KB

00020

Teofilândia - BA, 13 de Maio de 2024

Prezado(a) Sr./Sra. M E B SERVICOS E LOCACOES LTDA CNPJ Nº 05.824.468/0001-14.

Gostaríamos de solicitar uma cotação de preço para futura prestação de serviço de manutenção e aquisição de peças para impressoras, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento, para atender demandas existente nas secretarias Municipais de Administração e Finanças, Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura, Secretaria do Desenvolvimento Económico, Agricultura e Meio Ambiente no ano de 2024. A descrição completa da mesma está em anexo.

A prestação do serviço deve ser realizado de forma única, conforme a solicitação da ordem de serviço.

O prazo de retorno da cotação é de 05(cinco) dias úteis.

Solicitamos que a cotação seja enviada para este mesmo e-mail planejamento1@teofilandia.ba.gov.br até o dia 17 de Maio de 2024 data limite para resposta, para que possamos avaliar as propostas e auxiliar no processo de formação de preço para futura contratação.

Agradecemos antecipadamente pela sua atenção e colaboração. Qualquer dúvida ou informação adicional, estamos á disposição para esclarecimento.

Att:**Grazielle****Pref. Munic. Teofilândia-Bahia****Setor de Planejamento****(75) 3268-2150 - ramal 207**



00021

RE: PEDIDO DE COTAÇÃO

De: Prime7 Serviços

Para: planejamento1@teofilandia.ba.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: PEDIDO DE COTAÇÃO

Enviada em: 18/05/2024 | 11:29

Recebida em: 18/05/2024 | 11:29

COTAÇÃO PEÇAS.pdf 106.38
KBCOTAÇÃO_TONER.pdf 68.74
KB

Seguem em anexo cotações solicitadas.

De: Planejamento Geral <planejamento1@teofilandia.ba.gov.br>**Enviado:** segunda-feira, 13 de maio de 2024 15:55**Para:** prime7servicos@hotmail.com <prime7servicos@hotmail.com>**Assunto:** PEDIDO DE COTAÇÃO**teofilândia - BA, 13 de Maio de 2024****Prezado(a) Sr./Sra.PRIME 7 COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA CNPJ Nº 15.380.766/0001-**

16.Gostaríamos de solicitar uma cotação de preço para futura prestação de serviço de recarga de cartuchos e toner para impressoras, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento, para atender demandas existente nas secretarias Municipais de Administração e Finanças, Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura, Secretaria do Desenvolvimento Económico, Agricultura e Meio Ambiente no ano de 2024. A descrição completa da mesma está em anexo.

A prestação do serviço deve ser realizado de forma única, conforme a solicitação da ordem de serviço.

O prazo de retorno da cotação é de 05(cinco) dias úteis.

Solicitamos que a cotação seja enviada para este mesmo e-mail planejamento1@teofilandia.ba.gov.br até o dia 17 de Maio de 2024 data limite para resposta, para que possamos avaliar as propostas e auxiliar no processo de formação de preço para futura contratação.

Agradecemos antecipadamente pela sua atenção e colaboração. Qualquer dúvida ou informação adicional, estamos à disposição para esclarecimento.

Att:**Graziele****Pref. Munic. Teofilândia-Bahia****Setor de Planejamento****(75) 3268-2150 - ramal 207**

COTAÇÃO

A/C: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA

PLANILHA DE PREÇOS

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS:

PARA IMPRESSORAS MARCA MODELOS: RICOH 1900 - 2851 - KIOCERA 2035 - 2040

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD ADM	QTD SAUDE	QTD FMAS	QTD EDUCA ÇÃO	QTD TOTAL	V.UNIT	V. TOTAL
1	Cilindro para Kiocera KS 2035/2040	UND	3	3	4	12	22	R\$ 290,00	R\$ 6.380,00
2	Cilindro para copiadora Ricoh MP 1900	UND	1	1	1	3	6	R\$ 295,00	R\$ 1.770,00
3	Cilindro para Multifuncional Ricoh MP 2851	UND	1	0	0	2	3	R\$ 315,00	R\$ 945,00
4	Garras para Copiadora MP 1900	UND	5	0	0	10	15	R\$ 78,00	R\$ 1.170,00
5	Lâmina de limpeza para copiadora MP 1900	UND	1	0	0	2	3	R\$ 140,00	R\$ 420,00
6	Lamina de Limpeza do Cilindro Kiocera KS 2035	UND	3	3	4	12	22	R\$ 140,00	R\$ 3.080,00
7	Lâmina de Limpeza do Cilindro para Multifuncional Ricoh 2851	UND	1	0	0	2	3	R\$ 148,00	R\$ 444,00
8	Tecido da Base da Fusão da Kiocera KS 2040	UND	3	0	2	6	11	R\$ 315,00	R\$ 3.465,00
9	Molas da Fusão para Copiadora Ricoh MP 1900	UND	5	0	0	10	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00
10	Película da Fusão Kiocera KS 2040	UND	2	0	2	6	10	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00
11	Revelador tipo 24	UND	1	0	0	1	2	R\$ 1.120,00	R\$ 2.240,00
12	Rolo de carga para copiadora Ricoh MP 1900	UND	1	0	0	2	3	R\$ 248,00	R\$ 744,00

13	Rolo de carga para Multifuncional Ricoh MP 2851	UND	1	0	0	1	2	R\$ 265,00	R\$ 530,00
14	Rolo de Fusão Kiocera KS 2035	UND	1	1	0	5	7	R\$ 295,00	R\$ 2.065,00
15	Rolo de fusão para Copiadora Ricoh MP 1900	UND	0	0	0	1	1	R\$ 295,00	R\$ 295,00
16	Rolo de fusão para Multifuncional Ricoh MP 2851	UND	1	0	0	2	3	R\$ 438,00	R\$ 1.314,00
17	Rolo de limpeza para copiadora Ricoh MP 1900	UND	0	0	0	1	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
18	Rolo de limpeza para Multifuncional Ricoh MP 2851	UND	1	0	0	2	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00
19	Rolo de Pressão Kiocera KS 2035	UND	0	1	0	5	6	R\$ 325,00	R\$ 1.950,00
20	Rolo de Pressão Kiocera KS 2040	UND	3		3	12	18	R\$ 325,00	R\$ 5.850,00
21	Rolo de Pressão para Copiadora Ricoh MP 1900	UND	0	0	0	1	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00
22	Rolo de Pressão para Multifuncional Ricoh MP 2851	UND	1	0	0	2	3	R\$ 445,00	R\$ 1.335,00
23	Termistor da Fusão para Copiadora Ricoh MP 1900	UND	0	0	0	4	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00
24	Termistor da Fusão para multifuncional Ricoh MP 2851	UND	2	0	0	4	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
25	Unidade de Fusão Completa Kiocera 2040 original	UND	2	0,00	2	5	9	R\$ 1.960,00	R\$ 17.640,00
26	Unidade de imagem para Multifuncional Ricoh MP 2851	UND	1	0,00	0	2	3	R\$ 1.365,00	R\$ 4.095,00
								R\$	R\$ 63.657,00

LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS

PARA IMPRESSORAS MARCA MODELOS: BROTHER 8157 - 8152 - EPSON 355 - 395 - 3110 - 4160 - HP 1005 - 1132

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD ADM	QTD SAUDE	QTD FMAS	QTD EDUCA ÇÃO	QTD. TOTA L	V. UNIT	V. TOTAL
1	Cabeça de Impressão Epson 355 / 395 / 3110 / 4160 original	UND	2	2	2	12	18	R\$ 700,00	R\$ 12.600,00
2	Película da Fusão Brother 8152 / 8157	UND	0	2	0	5	7	R\$ 240,00	R\$ 1.680,00
3	Película da Fusão HP 1132	UND	2	2	2	4	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
4	Rolo de Pressão Brother 8152 / 8157	UND	1	1	1	3	6	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
5	Rolo de Pressão HP 1005 / 1132	UND	1	1	1	3	6	R\$ 115,00	R\$ 690,00
TOTAL									R\$ 17.290,00

LOTE 003 - MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS A LASER E CARTUCHO

MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS A LESER E CARTUCHO MARCA MODELO (EPSON/HP)

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD ADM	QTD SAUDE	QTD FMAS	QTD EDUCA ÇÃO	QTD. TOTA L	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços com a manutenção preventiva e corretiva de impressora laser e colorida tipo HP -- - EPSON alocada nas secretarias	SERV IÇO	20	30	10	60	120	R\$ 115,00	R\$ 13.800,00

LOTE 004- MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS A LASER E CARTUCHO



00025

MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS A LESER E CARTUCHO MARCAS
MODELO (BROTHER/KIOCERA/RICOH)

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD ADM	QTD SAUDE	QTD FMAS	QTD EDUCA ÇÃO	QTD. TOTA L	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços com a manutenção preventiva e corretiva de impressoras multifuncionais laser RICOH, KIOCERA, BROTHER, HP alocadas nas secretarias	SERV IÇO	30	55	20	120	225	R\$ 140,00	R\$ 31.500,00

VALOR GLOBAL: R\$ 126.247,00 (Cento e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Ichu, 16 de maio de 2024.

Priscilla dos Reis Campos

PRIME 7 COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS GRAFICOS LTDA

CNPJ:15.380.766/0001-16

PRISCILLA DOS REIS CAMPOS

CPF: 024.330.125-11

21/05/24, 10:14

RE: PEDIDO DE COTAÇÃO - planejamento1@teofilandia.ba.gov.br - Webmail



00026

RE: PEDIDO DE COTAÇÃO

De: MeB Serviços

Para: planejamento1@teofilandia.ba.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: PEDIDO DE COTAÇÃO

Enviada em: 16/05/2024 | 11:12

Recebida em: 16/05/2024 | 11:12

img16052024... .pdf 111.62 KB

img16052024... .pdf 69.80 KB

Bom dia,

Seguem orçamentos solicitados.

Atte

De: Planejamento Geral <planejamento1@teofilandia.ba.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 13 de maio de 2024 15:53

Para: mebservicos@hotmail.com <mebservicos@hotmail.com>

Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO

Teofilândia - BA, 13 de Maio de 2024

Prezado(a) Sr./Sra. M E B SERVICOS E LOCACOES LTDA CNPJ Nº 05.824.468/0001-14.

Gostaríamos de solicitar uma cotação de preço para futura prestação de serviço de recarga de cartuchos e toner para impressoras, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento, para atender demandas existente nas secretarias Municipais de Administração e Finanças, Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente no ano de 2024. A descrição completa da mesma está em anexo.

A prestação do serviço deve ser realizado de forma única, conforme a solicitação da ordem de serviço.

O prazo de retorno da cotação é de 05(cinco) dias úteis.

Solicitamos que a cotação seja enviada para este mesmo e-mail planejamento1@teofilandia.ba.gov.br até o dia 17 de Maio de 2024 data limite para resposta, para que possamos avaliar as propostas e auxiliar no processo de formação de preço para futura contratação.

Agradecemos antecipadamente pela sua atenção e colaboração. Qualquer dúvida ou informação adicional, estamos á disposição para esclarecimento.

Att:

Graziele

Pref. Munic. Teofilândia-Bahia

Setor de Planejamento

(75) 3268-2150 - ramal 207

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS:

PARA IMPRESSORAS MARCA MODELOS: RICOH 1900 - 2851 - KIOCERA 2035 - 2040

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD ADM	QTD SAUDE	QTD FMAS	QTD EDUCAÇ ÃO	QTD TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL
1	Cilindro para Kiocera KS 2035/2040	UND	3	3	4	12	22	R\$ 298,00	R\$ 6.556,00
2	Cilindro para copiadora Ricoh MP 1900	UND	1	1	1	3	6	R\$ 305,00	R\$ 1.830,00
3	Cilindro para Multifuncional Ricoh MP 2851	UND	1	0	0	2	3	R\$ 318,00	R\$ 954,00
4	Garras para Copiadora MP 1900	UND	5	0	0	10	15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
5	Lâmina de limpeza para copiadora MP 1900	UND	1	0	0	2	3	R\$ 148,00	R\$ 444,00
6	Lamina de Limpeza do Cilindro Kiocera KS 2035	UND	3	3	4	12	22	R\$ 148,00	R\$ 3.256,00
7	Lâmina de Limpeza do Cilindro para Multifuncional Ricoh 2851	UND	1	0	0	2	3	R\$ 155,00	R\$ 465,00
8	Tecido da Base da Fusão da Kiocera KS 2040	UND	3	0	2	6	11	R\$ 318,00	R\$ 3.498,00
9	Molas da Fusão para Copiadora Ricoh MP 1900	UND	5	0	0	10	15	R\$ 58,00	R\$ 870,00
10	Película da Fusão Kiocera KS 2040	UND	2	0	2	6	10	R\$ 475,00	R\$ 4.750,00
11	Revelador tipo 24	UND	1	0	0	1	2	R\$ 1.128,00	R\$ 2.256,00

CNPJ: 05.824.468/0001-14

12	Rolo de carga para copiadora Ricoh MP 1900	UND	1	0	0	2	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
13	Rolo de carga para Multifuncional Ricoh MP 2851	UND	1	0	0	1	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
14	Rolo de Fusão Kiocera KS 2035	UND	1	1	0	5	7	R\$ 305,00	R\$ 2.135,00
15	Rolo de fusão para Copiadora Ricoh MP 1900	UND	0	0	0	1	1	R\$ 305,00	R\$ 305,00
16	Rolo de fusão para Multifuncional Ricoh MP 2851	UND	1	0	0	2	3	R\$ 445,00	R\$ 1.335,00
17	Rolo de limpeza para copiadora Ricoh MP 1900	UND	0	0	0	1	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00
18	Rolo de limpeza para Multifuncional Ricoh MP 2851	UND	1	0	0	2	3	R\$ 225,00	R\$ 675,00
19	Rolo de Pressão Kiocera KS 2035	UND	0	1	0	5	6	R\$ 328,00	R\$ 1.968,00
20	Rolo de Pressão Kiocera KS 2040	UND	3		3	12	18	R\$ 328,00	R\$ 5.904,00
21	Rolo de Pressão para Copiadora Ricoh MP 1900	UND	0	0	0	1	1	R\$ 348,00	R\$ 348,00
22	Rolo de Pressão para Multifuncional Ricoh MP 2851	UND	1	0	0	2	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
23	Termistor da Fusão para Copiadora Ricoh MP 1900	UND	0	0	0	4	4	R\$ 118,00	R\$ 472,00
24	Termistor da Fusão para multifuncional Ricoh MP 2851	UND	2	0	0	4	6	R\$ 125,00	R\$ 750,00
25	Unidade de Fusão Completa Kiocera 2040 original	UND	2	0	2	5	9	R\$ 1.970,00	R\$ 17.730,00
26	Unidade de imagem para Multifuncional Ricoh MP 2851	UND	1	0	0	2	3	R\$ 1.370,00	R\$ 4.110,00
									R\$ 64.751,00

LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS

PARA IMPRESSORAS MARCA MODELOS: BROTHER 8157 - 8152 - EPSON 355 - 395 - 3110 - 4160 - HP 1005 - 1132

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD ADM	QTD SAUDE	QTD FMAS	QTD EDUCAÇ ÃO	QTD.T OTAL	V.UNIT	V.TOTAL
1	Cabeça de Impressão Epson 355 / 395 / 3110 / 4160 original	UND	2	2	2	12	18	R\$ 710,00	R\$ 12.780,00
2	Película da Fusão Brother 8152 / 8157	UND	0	2	0	5	7	R\$ 245,00	R\$ 1.715,00
3	Película da Fusão HP 1132	UND	2	2	2	4	10	R\$ 118,00	R\$ 1.180,00
4	Rolo de Pressão Brother 8152 / 8157	UND	1	1	1	3	6	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
5	Rolo de Pressão HP 1005 / 1132	UND	1	1	1	3	6	R\$ 118,00	R\$ 708,00
TOTAL									R\$ 17.643,00

LOTE 003 - MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS A LASER E CARTUCHO

MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS A LESER E CARTUCHO MARCA MODELO (EPSON/HP)

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD ADM	QTD SAUDE	QTD FMAS	QTD EDUCAÇ ÃO	QTD.T OTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços com a manutenção preventiva e corretiva de impressora laser e colorida tipo HP — EPSON alocada nas secretarias	SERVI ÇO	20	30	10	60	120	R\$ 118,00	R\$ 14.160,00

LOTE 004- MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS A LASER E CARTUCHO

MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS A LESER E CARTUCHO MARCAS MODELO(BROTHER/KIOCERA/RICOH)

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD ADM	QTD SAUDE	QTD FMAS	QTD EDUCAÇ ÃO	QTD.T OTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços com a manutenção preventiva e corretiva de impressoras multifuncionais laser RICOH, KIOCERA, BROTHER, HP alocadas nas secretarias	SERVI ÇO	30	55	20	120	225	R\$ 148,00	R\$ 33.300,00

Feira de Santana, 16 de maio de 2024.

Cordialmente,

Thais dos Reis Soares Freitas

Thais dos Reis Soares Freitas

CPF 056.033.475-38

05.824.468/0001-14
MEB SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
RUA BARÃO DE COTEGIPE, 237
CENTRO-CEP. 44.001-175
FEIRA DE SANTANA-BA

**Re: PEDIDO DE COTAÇÃO**

De: João Batista
Para: planejamento1@teofilandia.ba.gov.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Re: PEDIDO DE COTAÇÃO
Enviada em: 15/05/2024 | 17:04
Recebida em: 15/05/2024 | 17:04
Peças Teofi... .pdf 2.16 MB

00031

Boa tarde!!

Segue anexa cotação solicitada.

At.te.,

Rute Oliveira
Jobiatec Comércio e Serviços de Informática
contato.jobiatec@gmail.com



Em seg., 13 de mai. de 2024 às 15:47, Planejamento Geral <planejamento1@teofilandia.ba.gov.br> escreveu:

Teofilândia - BA, 13 de Maio de 2024**Prezado(a) Sr./Sra. JOBIATEC COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ Nº 19.516.761/000129.**

Gostaríamos de solicitar uma cotação de preço para futura prestação de serviço de manutenção e aquisição de peças para impressoras, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento, para atender demandas existente nas secretarias Municipais de Administração e Finanças, Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente no ano de 2024. A descrição completa da mesma está em anexo.

A prestação do serviço deve ser realizado de forma única, conforme a solicitação da ordem de serviço.

O prazo de retorno da cotação é de 05(cinco) dias úteis.

Solicitamos que a cotação seja enviada para este mesmo e-mail planejamento1@teofilandia.ba.gov.br até o dia 17 de Maio de 2024 data limite para resposta, para que possamos avaliar as propostas e auxiliar no processo de formação de preço para futura contratação.

Agradecemos antecipadamente pela sua atenção e colaboração. Qualquer dúvida ou informação adicional, estamos à disposição para esclarecimento.

Att:**Graziele****Pref. Munic. Teofilândia-Bahia****Setor de Planejamento****(75) 3268-2150 - ramal 207**

COTAÇÃO

A/C: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO

LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS:

PARA IMPRESSORAS MARCA MODELOS: RICOH 1900 - 2851 – KIOCERA 2035 - 2040

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD ADM	QTD SAUDE	QTD FMAS	QTD EDUC AÇÃO	QTD TOT AL	V.UNIT	V.TOTAL
1	Cilindro para Kiocera KS 2035/2040	UND	3	3	4	12	22	R\$ 280,00	R\$ 6.160,00
2	Cilindro para copiadora Ricoh MP 1900	UND	1	1	1	3	6	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
3	Cilindro para Multifuncional Ricoh MP 2851	UND	1	0	0	2	3	R\$ 310,00	R\$ 930,00
4	Garras para Copiadora MP 1900	UND	5	0	0	10	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
5	Lâmina de limpeza para copiadora MP 1900	UND	1	0	0	2	3	R\$ 135,00	R\$ 405,00
6	Lamina de Limpeza do Cilindro Kiocera KS 2035	UND	3	3	4	12	22	R\$ 135,00	R\$ 2.970,00
7	Lâmina de Limpeza do Cilindro para Multifuncional Ricoh 2851	UND	1	0	0	2	3	R\$ 146,00	R\$ 438,00
8	Tecido da Base da Fusão da Kiocera KS 2040	UND	3	0	2	6	11	R\$ 310,00	R\$ 3.410,00
9	Molas da Fusão para Copiadora Ricoh MP 1900	UND	5	0	0	10	15	R\$ 48,00	R\$ 720,00
10	Película da Fusão Kiocera KS 2040	UND	2	0	2	6	10	R\$ 460,00	R\$ 4.600,00

RUA FELINTO MARQUES DE CERQUEIRA, 19 B – PONTO CENTRAL • CEP:44.075-405 FEIRA DE SANTANA • BAHIA

TEL.: (75) 99105 6901 / 98800 0842

CNPJ: 19.516.761/0001-29

11	Revelador tipo 24	UND	1	0	0	1	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
12	Rolo de carga para copiadora Ricoh MP 1900	UND	1	0	0	2	3	R\$ 240,00	R\$ 720,00
13	Rolo de carga para Multifuncional Ricoh MP 2851	UND	1	0	0	1	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
14	Rolo de Fusão Kiocera KS 2035	UND	1	1	0	5	7	R\$ 290,00	R\$ 2.030,00
15	Rolo de fusão para Copiadora Ricoh MP 1900	UND	0	0	0	1	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
16	Rolo de fusão para Multifuncional Ricoh MP 2851	UND	1	0	0	2	3	R\$ 430,00	R\$ 1.290,00
17	Rolo de limpeza para copiadora Ricoh MP 1900	UND	0	0	0	1	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
18	Rolo de limpeza para Multifuncional Ricoh MP 2851	UND	1	0	0	2	3	R\$ 210,00	R\$ 630,00
19	Rolo de Pressão Kiocera KS 2035	UND	0	1	0	5	6	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
20	Rolo de Pressão Kiocera KS 2040	UND	3		3	12	18	R\$ 320,00	R\$ 5.760,00
21	Rolo de Pressão para Copiadora Ricoh MP 1900	UND	0	0	0	1	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
22	Rolo de Pressão para Multifuncional Ricoh MP 2851	UND	1	0	0	2	3	R\$ 440,00	R\$ 1.320,00
23	Termistor da Fusão para Copiadora Ricoh MP 1900	UND	0	0	0	4	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
24	Termistor da Fusão para multifuncional Ricoh MP 2851	UND	2	0	0	4	6	R\$ 115,00	R\$ 690,00
25	Unidade de Fusão Completa Kiocera 2040 original	UND	2	0,00	2	5	9	R\$ 1.950,00	R\$ 17.550,00

26	Unidade de imagem para Multifuncional Ricoh MP 2851	UND	1	0,00	0	2	3	R\$ 1.350,00	R\$ 4.050,00
									R\$ 62.373,00

LOTE 02 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS

PARA IMPRESSORAS MARCA MODELOS: BROTHER 8157 – 8152 – EPSON 355 – 395 – 3110 – 4160 – HP 1005 – 1132

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD ADM	QTD SAUDE	QTD FMAS	QTD EDUC AÇÃO	QTD. TOT AL	V.UNIT	V.TOTAL
1	Cabeça de Impressão Epson 355 / 395 / 3110 / 4160 original	UND	2	2	2	12	18	R\$ 695,00	R\$ 12.510,00
2	Película da Fusão Brother 8152 / 8157	UND	0	2	0	5	7	R\$ 230,00	R\$ 1.610,00
3	Película da Fusão HP 1132	UND	2	2	2	4	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
4	Rolo de Pressão Brother 8152 / 8157	UND	1	1	1	3	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
5	Rolo de Pressão HP 1005 / 1132	UND	1	1	1	3	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
TOTAL									R\$ 17.020,00

LOTE 003 - MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS A LASER E CARTUCHO

MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS A LESER E CARTUCHO MARCA MODELO (EPSON/HP)

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD ADM	QTD SAUDE	QTD FMAS	QTD EDUC AÇÃO	QTD. TOT AL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços com a manutenção preventiva e corretiva de impressora laser e colorida tipo HP — - EPSON alocada nas secretarias	SERV IÇO	20	30	10	60	120	R\$ 110,00	R\$ 13.200,00

RUA FELINTO MARQUES DE CERQUEIRA, 19 B – PONTO CENTRAL • CEP:44.075-405 FEIRA DE SANTANA • BAHIA

TEL.: (75) 99105 6901 / 98800 0842

CNPJ: 19.516.761/0001-29

LOTE 004- MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS A LASER E CARTUCHO

MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS A LASER E CARTUCHO MARCAS
MODELO(BROTHER/KIOCERA/RICOH)

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD ADM	QTD SAUDE	QTD FMAS	QTD EDUC AÇÃO	QTD. TOT AL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços com a manutenção preventiva e corretiva de impressoras multifuncionais laser RICOH, KIOCERA, BROTHER, HP alocadas nas secretarias.	SERV IÇO	30	55	20	120	225	R\$ 130,00	R\$ 29.250,00

TOTAL GERAL: R\$ 121.843,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais)

Validade da Proposta: 60 dias

FEIRA DE SANTANA – BA, 15 DE MAIO DE 2024.

JOAO BATISTA GONÇALVES DOS SANTOS
CPF 449.493.405-49

19.516.761/0001-29
JOBIA TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA EIRELI-ME
RUA VISCONDE DE MAUA, 58
CASEB-CEP. 44.052-001
FEIRA DE SANTANA-BA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

00038

JUSTIFICATIVA DO PREÇO PARA CONTRATAÇÃO

Sendo o material que se pretende adquirir considerado como "bens e serviços comuns", foi realizada pesquisa através de fornecedores da Região adotando a mediana de preços cumprindo os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e nos decretos que regulamentam a matéria no âmbito municipal.

Entendemos, assim, que o valor estimado (preço médio referencial) está compatível com o preço de mercado.

Teofilândia- BA, 20 de maio de 2024

Vaneide Oliveira Santos Moura
Secretária de Administração e Finanças



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

00037

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Teofilândia - Ba, 13.05.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109-2024

Ao

Setor de Contabilidade

Em atenção ao exposto no requerimento acima, na qual solicita autorização para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, visando o atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Teofilândia-BA, no valor de **R\$ 45.300,00 (quarenta e cinco Mil e trezentos reais)** para utilização no período de 08 (oito) meses, solicita que seja informada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, tendo em consideração as informações apresentadas em no Termo de Referência constante deste Processo Administrativo.

Atenciosamente,

Vaneide Oliveira Santos Moura
Secretária de Administração e Finanças

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

00038

DESPACHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Teofilândia- Ba, 20 /05 / 2024

Processo Administrativo nº 0109/2024

A

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Vaneide Oliveira Santos Moura

Em atenção a solicitação desta secretaria referente disponibilidade orçamentária para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, visando o atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Teofilândia-BA, no valor de **R\$ 45.300,00**(quarenta e cinco Mil e trezentos reais) para utilização no período de 08(nove) meses, informamos e confirmamos a dotação que atende à demanda, sendo:

ORGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
2.02/3.01/2.03/4.01	2009/2053/2056/2054/2068/2060/2011/2012/2013/2025/2015/2032/2033/2040/2036/2029	33.90.30	1500/1600/1540/1660

Com relação ao impacto orçamentário-financeiro, declaramos que este foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00.

Atenciosamente,


Marcos Leão Silva dos Santos
Diretor de Contabilidade



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

00039

ENCAMINHAMENTO PARA AGENTE DE CONTRATAÇÕES

Teofilândia - Ba, 21.05.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109-2024

Ao Sr. ISLENON MOURA SILVA

Agente de Contratação

Em atenção ao exposto no processo administrativo que ora apresentamos, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, visando o atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Teofilândia-BA, no valor de **R\$ 45.300,00 (quarenta e cinco Mil e trezentos reais)** para utilização no período de 08 (oito) meses, solicito que o mesmo seja analisado para a final, seja realizada a contratação.

Atenciosamente,

Vaneide Oliveira Santos Moura

Secretária de Administração e Finanças

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

110040

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO INICIAL

TEOFILÂNDIA - Ba, 21.05.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092-2024

À Assessoria Jurídica de Licitações

Foram encaminhados, na íntegra, os autos do Processo Administrativo acima indicado a este Agente de Contratações onde identificamos pela possibilidade de realização de Contratação Direta por Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Com os autos foram apresentados:

- 1 – Abertura do Processo Administrativo;
- 2 – Termo de Referência;
- 3 – Cotação;
- 4 – Justificativa do Valor de Referência;
- 6 – Solicitação de indicação de Dotação;
- 7 – Despacho de Dotação;
- 8 – Aprovação da Autoridade Superior.
- 9- Termo de Referência
- 10- Estudo Técnico Preliminar

Solicito a emissão de Parecer Jurídico inicial para prosseguimento do Processo Administrativo.

Atenciosamente,


ISLENON MOURA SILVA
Agente de Contratação



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

00041

PARECER JURIDICO

PI DV 23/2024

Ementa: Contratação Direta. Dispensa em razão do valor. Possibilidade. Art. 75, II c/c Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Parecer solicitado pelo Agente de Contratação do Município de Teofilândia – BA. para atender demanda quanto à possibilidade de dispensa de licitação em razão do valor da contratação.

Objeto: "Seleção de proposta mais vantajosa a fim de gerar o melhor resultado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, visando o atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Teofilândia-BA."

MÉRITO

Trata-se de parecer inicial onde são verificadas apenas a possibilidade de contratação através de dispensa em razão do valor.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

00042

Observa-se que o processo se encontra composto pelos elementos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 até o presente momento processual.

Conforme o art. 53 da Lei nº 14.133/2021, compete à Assessoria Jurídica da administração, após a fase preparatória, realizar análise prévia de legalidade do processo.

Assim, diante dos documentos que nos foram apresentados, observamos que existe convergência dos atos praticados com o quanto estabelece a legislação aplicada à matéria sobre a qual ora nos debruçamos.

Asseveramos, ainda, que o valor referencial apresentado enquadra-se nos limites do art. 75, II da NLLC com as suas alterações posteriores, sendo certo que atualmente este encontra-se com teto de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)¹ e a determinação ocorreu nos moldes estabelecidos no art. 23 da lei de regência das contratações públicas.

Notamos, ainda, a inserção de todos os documentos necessários que servem de fundamento à contratação, à exemplo do Estudo Técnico Preliminar, Cotação e Termo de Referência.

Por fim, verificamos que o objeto enquadra-se como "bem/serviço comum".

¹ Vide Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11871.htm
www.teofilandia.ba.gov.br



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

00043

Diante da situação ora em comento, ***passo a opinar:***

Da análise do processo sobre o qual ora nos debruçamos, acertada a indicação da Agente de Contratação em relação à contratação direta através de Dispensa de Licitação com fundamento no art. art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Para prosseguimento do processo de contratação faz-se necessária a publicação no Diário Oficial do Município na forma estabelecida no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 concedendo prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de eventuais interessados.

É o nosso parecer.

Teofilândia – BA. 21 de maio de 2024


Walter Ferrão Junior
Consultor Jurídico
OAB – BA 15.745



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

00044

DESPACHO

Teofilândia - Ba, 21.05.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109-2024

Conforme Parecer Jurídico inicial, que orienta pela realização da contratação direta por Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, realizo neste ato a publicação do aviso de intenção de Dispensa de Licitação que tem como objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, visando o atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Teofilândia-BA, no valor de **R\$ 45.300,00(quarenta e cinco Mil e trezentos reais)** para utilização no período de 08(nove) meses.


ISLENON MOURA SILVA
Agente de Contratação

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

00045

DECRETOS E PORTARIAS

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça Lomanto Junior s/n – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA

CNPJ: 12.404.015/0001-02

Decretos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação e atribuições da Comissão de Contratação e do Agente de Contratação conforme Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do município de TEOFILÂNDIA-BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e ainda:

CONSIDERANDO, a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 1º de abril de 2021, que trata sobre normas gerais de Licitações e Contratos administrativos;

CONSIDERANDO, que o Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar Agentes Públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO, que nos termos do artigo 6º, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, Agente Público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme o Art 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitação será conduzida por AGENTE DE CONTRATAÇÃO, pessoa designada pela autoridade competente, entre Servidores Efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo as contratações diretas;

CONSIDERANDO o art 3º e 4º da Lei Municipal nº 426 de 04 de dezembro de 2022, que regulamenta as regras de atuação do agente de contratação, equipe de apoio e da comissão de contratação no âmbito do município de Teofilândia - Bahia;

DECRETA

Art. 1º. - Fica instituído no âmbito da Administração Pública Municipal de Teofilândia, Estado da Bahia a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** sob a presidência do primeiro, para receber, examinar e julgar documentos de habilitação e proposta de preço relativo

teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA

CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

as modalidades de licitação e dos procedimentos auxiliares, do que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, composta pelos seguintes servidores:

- > RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA - Presidente da Comissão de Contratação
- > ISLENON MOURA SILVA - Membro da equipe de Apoio da Comissão de Contratação
- > MERIMAR LIMA DOS SANTOS - Membro da equipe de Apoio da Comissão de Contratação

§1º - Fica designado como suplente da presidência da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO o servidor ISLENON MOURA SILVA e como suplente da equipe de apoio JANNAINA ARAUJO BISPO e EMILLY APARECIDA GUSMÃO XISTO LIMA

Art. 2º. - Designa o Servidor: RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA inscrito no CPF: 007.715.335.94, com o AGENTE DE CONTRATAÇÃO, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação nas modalidades PREGÃO, CONCORRÊNCIA E LEILÃO na forma presencial e eletrônica, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§1º Quando da realização de licitação na modalidade PREGÃO o agente de contratação será designado como PREGOEIRO.

§2º Quando da realização de licitação na modalidade LEILÃO o agente de contratação será designado como LEILOEIRO ADMINISTRATIVO.

Art. 3º - Designa o Servidor: ISLENON MOURA SILVA inscrito no CPF: 044.381.035.41, com o AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das contratações direta (DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO) na forma presencial e eletrônica, dar impulso ao procedimento e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 4º - Os membros da Comissão de Contratação também atuarão como Equipe de Apoio do Agente de Contratação nas licitações realizadas nas modalidades CONCORRÊNCIA - PREGÃO E LEILÃO.

§1º - O Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da Equipe.

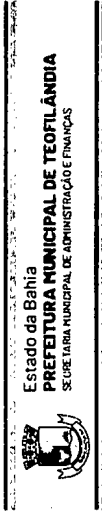
§ 2º - Em Licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão

teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA

CNPJ: 13.845.466/0001-30

00045



solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 5º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe à condução da fase externa do Processo Licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I. Conduzir a Sessão Pública;
- II. Receber, examinar e decidir as impugnações se os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;
- IV. Coordenar a Sessão Pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII. Indicar o vencedor do certame;
- IX. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- X. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua Adjudicação e posterior homologação.

§1º - A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

Art. 6º - A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo Órgão de Assessoramento Jurídico e pelo Órgão de Controle Interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7º - Os agentes públicos, envolvidos no processo de contratação pública (agente de contratação - equipe de apoio - planejamento - fiscal e gestor de contrato), receberá gratificação mensal de desempenho conforme Lei municipal nº 427 de 04 de dezembro de 2023 e posterior regulamento.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogado as disposições em contrário.

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teofilândia - BA, 03 de Janeiro de 2024.

RIGO MOURA VEDEIROS
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

00048

PUBLICAÇÕES

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça Lomanto Junior s/n – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA

CNPJ: 12.404.015/0001-02

Edital

Ato que autoriza a Contratação Direta nº DV023/2024/2024

00049

Acessar Contratação
Última atualização 21/05/2024

Local: Teofilândia/BA Órgão: MUNICIPIO DE TEOFILANDIA Unidade compradora: 1898 - Prefeitura Municipal de Teofilândia
Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta
Modo de Disputa: Não se aplica Registro de preço: Não
Data de divulgação no PNCP: 21/05/2024 Situação: Divulgada no PNCP
Id contratação PNCP: 13845466000130-1-000084/2024 Fonte: Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP

Objeto:
Seleção de proposta mais vantajosa a fim de gerar o melhor resultado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, visando o atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Teofilândia-BA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 45.300,00

Itens	Arquivos	Histórico			
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar ↕
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, visando o atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Teofilândia-BA. MARCAS:EPSON/HP	120	R\$ 115,00	R\$ 13.800,00	
2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, visando o atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Teofilândia-BA. MARCAS: BROTHER, KIOCERA E RICOH	225	R\$ 140,00	R\$ 31.500,00	

Voltar



Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TEOFILÂNDIA-BA
AVISO DE DISPENSA DV23|2024**



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

00050

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA-BA.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa a fim de gerar o melhor resultado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, visando o atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Teofilândia-BA.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75 II da lei 14.133/2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais).

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES: das 08h00min do dia 22/05/2024 até às 14h00min do dia 24/05/2024 através do e-mail: licitacao.roberto@teofilandia.ba.gov.br.

O Termo de Referência contendo todas as informações necessárias pode ser obtido através do Portal Transparência do Município: (<http://teofilandia.ba.gov.br/transparencia>). Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitacao.roberto@teofilandia.ba.gov.br. Teofilândia-Ba, 21 de maio de 2024. Roberto Eugenio O. Travassos – Pregoeiro.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

00051

TERMO DE REFERÊNCIA
PADM: 109-2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1. Seleção de proposta mais vantajosa a fim de gerar o melhor resultado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, visando o atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Teofilândia-BA, conforme tabela com quantitativos e especificações abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	ADM	SAÚDE	FMSA	EDUCAÇÃO	QTD.TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, visando o atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Teofilândia-BA. MARCAS:EPSON/HP	SERVIÇO	20	30	10	60	120	R\$ 115,00	R\$ 13.800,00

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	ADM	SAÚDE	FMSA	EDUCAÇÃO	QTD.TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, visando o atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Teofilândia-BA. MARCAS: BROTHER, KIOCERA E RICOH	SERVIÇO	30	55	20	120	225	R\$ 140,00	R\$ 31.500,00

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de até 08(oito) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 45.300,00(quarenta e cinco mil e trezentos reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

00052

- 1.5. O prazo de início da prestação dos serviços é de até 02(dois) dias úteis após o envio da autorização para prestação de serviços pela Secretaria demandante.
- 1.6. O cálculo do valor ocorreu utilizando-se a ferramenta Banco de Preços, com emprego do método matemático aplicado: Mediana dos preços obtidos, cumprindo o que estabelece o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.7. Relação dos Prédios Públicos e respectivas localizações:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
ITEM	PRÉDIOS	LOCAL
1	SECRETARIA DE SAÚDE	SEDE DO MUNICÍPIO
2	UBS SEDE E CENTRO SAÚDE+ PSF CENTRO+ VACINA	SEDE DO MUNICÍPIO
3	CAPS	SEDE DO MUNICÍPIO
4	HOSPITAL	SEDE DO MUNICÍPIO
5	PSF- POSTO SAÚDE DA FAMÍLIA	BAIRRO PEDRINHAS
6	PSF- POSTO SAÚDE DA FAMÍLIA	POVOADO MARIA PRETA
7	PSF- POSTO SAÚDE DA FAMÍLIA	POVOADO LIMEIRA
8	PSF- POSTO SAÚDE DA FAMÍLIA	POVOADO BAIXÃO
9	PSF-POSTO SAÚDE DA FAMÍLIA	POVOADO FOGO POUCO
10	UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	POVOADO CANTO
11	PSF-POSTO SAÚDE DA FAMÍLIA	POVOADO LAGOA DO RAMO
12	PSF-POSTO SAÚDE DA FAMÍLIA	POVOADO BARREIRO
13	PSF-POSTO SAÚDE DA FAMÍLIA	POVOADO SETOR

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
ITEM	PRÉDIOS	LOCAL
1	ESCOLA ANA OLIVEIRA	POVOADO SOCAVÃO
2	ESCOLA ANTONIO PIMENTEL	BAIRRO CAIXA D'ÁGUA
3	CRECHE RITA DE CÁSSIA	BAIRRO CIDADE NOVA
4	ESCOLA JOAQUIM TEÓFILO	BAIRRO CIDADE NOVA
5	CRECHE CRIANÇA FELIZ II	BAIRRO MARICOTA
6	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL JOSE HERMOGENES	SEDE DO MUNICÍPIO
7	CENTRO EDUCACIONAL RAFAEL LOPES	SEDE DO MUNICÍPIO
8	ESCOLA JOÃO MUNIZ DOS SANTOS	POVOADO BARREIRO
9	ESCOLA NOSSA SRA.DA PAZ	POVOADO BOM SUCESSO
10	ESCOLA ZENAIDO CARVALHO	POVOADO LAGOA DO CANTO
11	ESCOLA MANOEL JOAQUIM RODRIGUES	POVOADO BAIXÃO
12	ESCOLA MANOEL JOAQUIM RODRIGUES - ANEXO	POVOADO BAIXÃO
13	CRECHE CRIANÇA FELIZ - BRASA	POVOADO BRASA
14	CRECHE SONHO DE CRIANÇA III	POVOADO CANTO
15	ESCOLA D. PEDRO I	POVOADO CANTO
16	CRECHE JUREMA	POVOADO JUREMA
17	ESCOLA JOSE DA SILVA	POVOADO LAGOA DO CANTO
18	ESCOLA D. JOÃO VI	POVOADO LIMEIRA
19	ESCOLA 7 DE SETEMBRO	POVOADO MALHADA GRANDE
20	CRECHE PRÉ-ESCOLA CRIANÇA FELIZ V	POVOADO SETOR
21	ESCOLA MIGUEL GOMES DE SOUZA	POVOADO SETOR
22	ESCOLA TOMÉ DE SOUZA	POVOADO SETOR

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

00053

23	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SEDE DO MUNICÍPIO
----	------------------------	-------------------

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
ITEM	PRÉDIOS	LOCAL
1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SEDE DO MUNICÍPIO

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
ITEM	PRÉDIOS	LOCAL
1	SECRETARIA	SEDE DO MUNICÍPIO

2. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A contratação dos serviços acima pormenorizados atenderá às necessidades de diversas secretarias, sendo serviços indispensáveis ao funcionamento contínuo de tais órgãos públicos municipais, os quais demandam eventualmente serviços elétricos.

Vale ressaltar que tal contratação visa trazer economicidade, tendo em vista que, dependendo do tipo de serviço que não seja executado com agilidade, devido ao processo legal e nem sempre rápido, pode ensejar sérios transtornos e desperdícios, além de inviabilizar a utilização de algum ou de vários locais públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A determinação da solução como um todo encontra-se definida no Estudo Técnico Preliminar anexo ao presente Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. Para atender ao presente objeto, o participante/licitante deverá apresentar:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado da(s) documentação(ções) de identificação do sócio(s).

b) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) demonstrando que possui atividade econômica compatível com o objeto descrito no item 1 deste Termo de Referência;

c) Prova de regularidade conjunta junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União,

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

00054

abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (www.tst.gov.br/certidao);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) Comprovante de desempenho de atividade da empresa licitante, através de Atestado(s) ou Certidão(ões), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante fornecido a qualquer tempo, ou estar fornecendo satisfatoriamente da quantidade total do(s) item(ns) que tenha apresentado o menor lance ou similar a este, permitindo-se o somatório de atestados ou certidões, comprovando a boa qualidade do fornecimento.
- h) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- i) Declaração que o licitante não possui vínculo com nenhum servidor público de qualquer esfera pública.

4.1.2. A licitante poderá ser contratada, desde que seja pessoa jurídica e que explore ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas no certame.

4.1.3. Os serviços ora contratados deverão ser prestados por funcionários devidamente habilitados da CONTRATADA, que tem a exclusiva responsabilidade pela sua contratação e demissão, pelo pagamento de seu trabalho, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais, de qualquer natureza, para com os mesmos, notadamente as referentes às leis trabalhistas e previdenciárias, ficando dessa forma, expressamente, excluída a responsabilidade do CONTRATANTE.

4.1.4. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todo e qualquer prejuízo que possa ser acarretado ao CONTRATANTE em função do descumprimento de dispositivos legais relativos aos materiais relacionados neste termo de referência.

4.2. NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO DESTA DISPENSA.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

00055

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

5.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

5.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

5.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

5.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

7.1 As propostas de preços e documentações exigidas no item 4 deste termo poderão ser enviadas concomitantemente através do e-mail: licitacao.roberto@teofilandia.ba.gov.br dentro do prazo de acolhimento informado no aviso de intenção da dispensa.

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

00056

- 7.2 Findando o prazo de envio das propostas, o fornecedor será selecionado por meio da realização da dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75 da lei 14.133/2021.
- 7.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- 7.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.5 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o responsável pelo certame diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 7.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação em dia, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 7.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.12 O critério adotado para julgamento das propostas será o de MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE.
- 7.13 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8 Habilitação Jurídica:

Pessoa física: cédula de identidade (RG), CPF ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

00057

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

00058

O fornecedor enquadrado como microempresendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
2.02/3.01/2.03/4.01	2009/2053/2056/2054/2068/2060/2011/2012/2013/2025/2015/2032/2033/2040/2036/2029	33.90.30	1500/1600/1540/1660

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria de Administração e Finanças. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

11.2 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

00059



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

11.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificada neste Termo de Referência e em sua proposta;
- b) Manter o empregado nos horários predeterminados pela unidade de Administração;
- c) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- d) Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, sem repassar quaisquer custos a estes;
- e) As empresas contratadas que sejam regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverão apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços;
- f) Substituir, no prazo de 02 (duas) horas, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Gestor do Contrato;
- g) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- h) Efetuar o pagamento dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento;
- i) Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;
- j) Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- l) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;
- m) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- n) Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes;

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

00060

- o) Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto deste termo de referência;
- p) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- r) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SECRETARIA DEMANDANTE;
- s) Responder civil e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão, que ocorram durante a realização dos serviços, objeto deste contrato;
- t) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da prestação do serviço contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- u) A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante;
- v) A Contratada deverá, obrigatoriamente, alocar um preposto que permanecerá em período normal de expediente à disposição, para representá-la junto à contratante, o qual terá amplos poderes para responder pelos serviços a serem contratados, sendo responsável pela coordenação, administração e supervisão do seu pessoal e por qualquer comunicação junto à contratante. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da contratada que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da contratada e/ou contratante;
- x) Fornecer também os equipamentos, as ferramentas, epi's, fardamentos, utensílios, o transporte do material e do pessoal, e outros que se fizerem necessários;
- y) Arcar com todas as despesas e danos patrimoniais e/ou extrapatrimoniais, decorrentes da prestação de serviços bem como os Tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes;
- z) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Município de Teofilândia-Ba obriga-se a:

1. Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos
2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
3. Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

00061

4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela licitante, de acordo com o Termo de Referência e os termos de sua proposta;
5. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o objeto desta licitação;
6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução dos objetos contratados;
7. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto e serviços prestados, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada;
10. Encaminhar Ordem de Serviço, para que a contratada possa executar o serviço devidamente; A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. A secretaria demandante fiscalizará a execução dos serviços a serem prestados pela licitante vencedora através de nomeação de fiscais para este contrato

Teofilândia-BA 21 de maio de 2024

Vancide Oliveira Santos Moura
Secretária de Administração e Finanças

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

10062



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

Considerando que o estudo técnico preliminar é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, o qual caracteriza o interesse público envolvido e propõe a melhor solução, além de servir como base para a elaboração do anteprojeto, termo de referência ou projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação. Observará os preceitos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e se regerá pelos preceitos da Lei 14.133/2021, bem como demais requisitos legais e normativos que regem a matéria.

A presente contratação tem como objetivo suprir as necessidades de impressão, digitalização e reprografia de documentos, espera-se com a solução a ser adquirida, a disponibilização ininterrupta do serviço de impressão, bem como qualidade dos materiais a serem utilizados e melhoria das rotinas administrativas de todos os usuários nos setores visando manter o atendimento nas ações e serviços setoriais atendendo de forma mais ampla, ágil e distribuída as suas demandas organizacionais, com o menor risco possível de descontinuidade dos serviços das secretarias.

2- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEIS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	ADM	SAÚDE	FMSA	EDUCAÇÃO	QTD.TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, visando o atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Teofilândia-BA. MARCAS:EPSON/HP	SERVIÇO	20	30	10	60	120

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

00063



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	ADM	SAÚDE	FMSA	EDUCAÇÃO	QTD.TOTAL
2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, visando o atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Teofilândia-BA. MARCAS: BROTHER, KIOCERA E RICOH	SERVIÇO	30	55	20	120	225

3-ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	ADM	SAÚDE	FMSA	EDUCAÇÃO	QTD.TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, visando o atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Teofilândia-BA. MARCAS: EPSON/HP	SERVIÇO	20	30	10	60	120	R\$ 115,00	R\$ 13.800,00

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	ADM	SAÚDE	FMSA	EDUCAÇÃO	QTD.TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, visando o atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Teofilândia-BA. MARCAS:	SERVIÇO	30	55	20	120	225	R\$ 140,00	R\$ 31.500,00

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

00064



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	BROTHER, KIOCERA E RICOH						
--	-----------------------------	--	--	--	--	--	--

4- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

O parcelamento da solução é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle dos serviços por parte da Administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica. Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação seja **parcelada**, por ser vantajoso para a administração e por não representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado

5- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Teofilândia, 21 de maio de 2024

Vaneide Oliveira Santos Moura
Secretária de Administração e Finanças

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

00065

PROPOSTAS RECEBIDAS

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça Lomanto Junior s/n – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA

CNPJ: 12.404.015/0001-02

**DISPENSA DV23/2024 - Documentação Completa**

De: João Batista

Para: licitacao.roberto@teofilandia.ba.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: DISPENSA DV23/2024 - Documentação Completa

Enviada em: 24/05/2024 | 13:43

Recebida em: 24/05/2024 | 13:45

Cartão CNPJ... .pdf 101.61 KB

Cert. Munic... .pdf 130.57 KB

Consulta de... .pdf 71.31 KB

Declaraçãopdf 359.10 KB

Contrato co... .pdf 1.66 MB

Declaraçãopdf 347.16 KB

PRPOPOSTA D... .pdf 882.59 KB

Comprovante... .pdf 168.49 KB

ATESTADO DE... .pdf 626.03 KB

Deb Tributa... .pdf 98.33 KB

Declaraçãopdf 337.01 KB

FGTS 03.06.24.pdf 96.28 KB

RG João.jpeg 499.81 KB

Conc. e Fal... .pdf 31.20 KB

Consulta de... .pdf 70.05 KB

Déb. Trabal... .pdf 85.19 KB

Declaraçãopdf 411.60 KB

Divida da U... .pdf 79.06 KB

Consulta ao... .pdf 142.89 KB

Boa tarde!!

Segue anexa documentação referente a Dispensa DV23/2024.

João Batista**Tel.: (75) 99105 6901 / 98800 0842****E-mail: contato.jobiatec@gmail.com**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

00067

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.516.761/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOBIA TEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JOBIA TEC COMERCIO DE INFORMATICA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 82.19-9-01 - Fotocópias 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R VISCONDE DE MAUA	NÚMERO 58	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 44.052-001	BAIRRO/DISTRITO CASEB	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
-------------------	--------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.SOLIDEZ@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9105-6901
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/02/2024 às 09:36:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Feira de Santana

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CÓDIGO: A / 2024 / 450

00068

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
56.837-6

DATA DE ABERTURA 20/01/14

CNPJ:
19.516.761/0001-29

NOME EMPRESARIAL:
JOBIA TEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA):
JOBIA TEC COMERCIO DE INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
82.19-9-01 - Fotocópias
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

LOGRADOURO:
RUA VISCONDE DE MAUA

NÚMERO:
58

COMPLEMENTO:

CEP:
44.052-003

BAIRRO/DISTRITO:
ESTACAO NOVA

MUNICÍPIO:
FEIRA DE SANTANA

UF
BA

NÃO É VÁLIDO COMO ALVARÁ SANITÁRIO E NEM COMO ALVARÁ AMBIENTAL.

NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Código de verificação de autenticidade:

f2785d3a1d5ffb01b5ad7040183d7081

Para verificar a autenticidade do documento acesse:
<http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/comprovantedeinscricao>

Situação Cadastral: ATIVA.

Validade: 11/07/2024.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

00069

CERTIDÃO Nº: 00458567E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 13/05/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: JOBIATEC COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 19.516.761/0001-29
Endereço: RUA VISCONDE DE MAUA, 58, CASEB - FEIRA DE SANTANA - BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 13 de maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

00070

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2024 / 69164

CONTRIBUINTE:	JOBIATEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME (P)
ENDEREÇO:	RUA VISCONDE DE MAUA, 58 - ESTACAO NOVA
CNPJ/CPF:	19.516.761/0001-29
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	56.837-6
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	29.632-5
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	01/04/2024
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	31/05/2024

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

e1415aaf0e7a99650823ac658e352acd

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **JOBIATEC COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.516.761/0001-29, com sede comercial na Rua Visconde de Mauá, nº 58, Caseb, Feira de Santana BA, neste ato representado pelo Sr. Joao Batista Gonçalves dos Santos, portador do CPF sob nº 449.493.405-49, prestou serviços e forneceu peças para as impressoras das secretarias municipais deste município, de acordo com o **PREGÃO-ELETRÔNICO Nº 026/2023** e **CONTRATO Nº 210/2023**.

Registramos ainda que o fornecimento e serviços prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa **JOBIATEC COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA** cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Anguera BA, 26 de Fevereiro de 2024

MAURO SELMO OLIVEIRA

VIEIRA:70542589591

2024.02.26 10:41:24 -03'00'

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA - BA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Setor de Licitação e Contratos



QUINTA
19 DE OUTUBRO DE
ANO III - EDIÇÃO



Edição eletrônica disponível no site: www.anguera.ba.gov.br/transparencia/licitacao e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGUERA, CNPJ nº 13.607.346/0001-02; CONTRATADA: JOBIATEC COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 19.516.761/0001-29; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 026/2023; CONTRATO: 210/2023; OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de peças e serviços para as impressoras das secretarias municipais deste município, conforme especificações constantes no respectivo Edital e Termo de Referência; REPARTIÇÃO INTERESSADA: Diversas Secretarias; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 91.874,00 (noventa e um mil e oitocentos e setenta e quatro reais); ASSINATURA CONTRATO: 26/09/2023.

Anguera BA, 26 de Setembro de 2023

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA - 23/10/2023 11:56:27
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: fb1285d6-8ff4-4232-abdf-4cddc6c0fbfa

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-000
CNPJ: 13.607.346/0001-02 Telefone: (75) 3239-6502 E-mail: pma.licitacao@hotmail.com

www.anguera.ba.gov.br

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba | Tel: (75) 3239-6500 | Gestor(a): Mauro Selmo Oliveira Vieira

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP
Nome sancionado: João Batista Gonçalves dos Santos
CPF / CNPJ sancionado: 449.493.405-49

LIMPAR

Data da consulta: 24/05/2024 06:44:42
Data da última atualização: 05/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 05/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

00073

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP
Nome sancionado: JOBIATEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
CPF / CNPJ sancionado: 19.516.761/0001-29

LIMPAR

Data da consulta: 24/05/2024 06:44:42
Data da última atualização: 05/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 05/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

110074



Certidão Negativa de Débitos Tributários

00075

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20241527067

RAZÃO SOCIAL	
JOBIATEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LT	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
114.262.365	19.516.761/0001-29

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/04/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

00076

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOBIATEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.516.761/0001-29

Certidão nº: 30560518/2024

Expedição: 02/05/2024, às 15:48:38

Validade: 29/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOBIATEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.516.761/0001-29, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DISPENSA DV23/2024

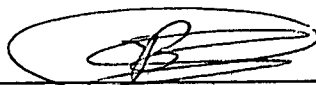
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Feira de Santana, 24 de maio de 2024.



Jobiatec Comercio e Serviços de Informática Ltda

CNPJ 19.516.761/0001-29

João Batista Gonçalves dos Santos

CPF 449.493.405-49

RG 02.499.339-50

19.516.761/0001-29
JOBIATEC COMERCIO E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA EIRELI-ME
RUA VISCONDE DE MAUÁ, 58
CASEB-CEP. 44.052-001
FEIRA DE SANTANA-BA

RUA VISCONDE DE MAUÁ, Nº 58, CASEB • CEP:44.052-001 - FEIRA DE SANTANA • BAHIA
TEL.: (75) 99105 6901 / 98800 0842
CNPJ: 19.516.761/0001-29



00078

DISPENSA DV23/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO

Declaro sob as penas da Lei que a empresa Jobiatec Comércio e Serviços de Informática Ltda, CNPJ 19.516.761/0001-29, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Feira de Santana, 24 de maio de 2024.

Jobiatec Comércio e Serviços de Informática Ltda

CNPJ 19.516.761/0001-29

João Batista Gonçalves dos Santos

CPF 449.493.405-49

19.516.761/0001-29
JOBIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA EIRELI-ME
RUA VISCONDE DE MAUÁ, 58
CASEB-CEP. 44.052-001
FEIRA DE SANTANA-BA

RUA VISCONDE DE MAUÁ, Nº 58, CASEB • CEP:44.052-001 - FEIRA DE SANTANA • BAHIA
TEL.: (75) 99105 6901 / 98800 0842
CNPJ: 19.516.761/0001-29

00073

DISPENSA DV23/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA

DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa Jobiatec Comércio e Serviços de Informática Ltda, CNPJ 19.516.761/0001-29, sediada na Rua Visconde de Mauá, nº 58, Caseb, Feira de Santana - BA, por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Feira de Santana, 24 de maio de 2024.


Jobiatec Comércio e Serviços de Informática Ltda

CNPJ 19.516.761/0001-29

João Batista Gonçalves dos Santos

CPF 449.493.405-49

19.516.761/0001-29
JOBIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA EIRELI-ME
RUA VISCONDE DE MAUÁ, 58
CASEB-CEP. 44.052-001
FEIRA DE SANTANA-BA

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA JOBIATEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ nº 19.516.761/0001-29

JOAO BATISTA GONCALVES DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/06/1967, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 449.493.405-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0249933950, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA VISCONDE DE MAUÁ, 135, CASEB, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44052003, BRASIL.

Titular da empresa de nome JOBIATEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600293917, com sede Rua Visconde de Mauá, 58, Caseb, Feira de Santana, BA, CEP 44052001, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.516.761/0001-29, delibera e ajusta a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FEIRA DE SANTANA - BA.

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DA JOBIATEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI

JOAO BATISTA GONCALVES DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/06/1967, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 449.493.405-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0249933950, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA VISCONDE DE MAUÁ, 135, CASEB, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44052003, BRASIL.

Titular da empresa de nome JOBIATEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600293917, com sede à Rua Visconde de Mauá, 58, Caseb Feira de Santana, BA, CEP 44.052-001, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.516.761/0001-29, deliberam de pleno e comum acordo consolidar o Contrato Social nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial JOBIATEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI.

Req: 81200000674090

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

17/05/2022

Certifico o Registro sob o nº 98192202 em 17/05/2022

Protocolo 226031675 de 13/05/2022

Nome da empresa JOBIATEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI NIRE 29600293917

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 133214309174036

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1eWjYX3M0C_mK1purd_bCg6chavez2-BF-06aCpMpeII2nMncfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00239931548-GERMÃO DA SILVA LIMA

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA JOBIATEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ nº 19.516.761/0001-29

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: Rua Visconde de Mauá, 58, Caseb, FEIRA DE SANTANA - BAHIA CEP: 44.052-001.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto (s) social (ais): COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; FOTOCÓPIAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
82.19-9-01 - Fotocópias
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades em 13/01/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social é de R\$ R\$100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

SÓCIO	PORCENTAGEM	COTAS	VALOR R\$
JOÃO BATISTA GONÇALVES DOS SANTOS	100%	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

Req: 81200000674090

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

17/05/2022

Certifico o Registro sob o nº 98192202 em 17/05/2022

Protocolo 226031675 de 13/05/2022

Nome da empresa JOBIATEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI NIRE 29600293917

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 133214309174036

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA JOBIATEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ nº 19.516.761/0001-29

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da empresa cabe **ISOLADAMENTE** a JOÃO BATISTA GONÇALVES DOS SANTOS, com poderes de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81200000674090

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

17/05/2022

Certifico o Registro sob o nº 98192202 em 17/05/2022

Protocolo 226031675 de 13/05/2022

Nome da empresa JOBIATEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI NIRE 29600293917

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 133214309174036

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=4WjX3M0C_mK1puR_B_D0G6chavez=BT-06aCcMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00239931548-GERMÃO DA SILVA LIMA

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA JOBIATEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ nº 19.516.761/0001-29

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

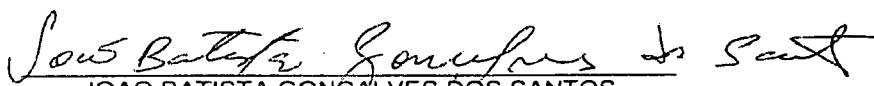
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de FEIRA DE SANTANA - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FEIRA DE SANTANA - BA, 10 de maio de 2022.


JOAO BATISTA GONÇALVES DOS SANTOS

Req: 81200000674090

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98192202 em 17/05/2022

Protocolo 226031675 de 13/05/2022

Nome da empresa JOBIATEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI NIRE 29600293917

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 133214309174036

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

17/05/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjx3M0C_mK1puR8_bCq6chave2=BT-06aCpMpeIH2mMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00239931548-GERMÃO DA SILVA LIMA



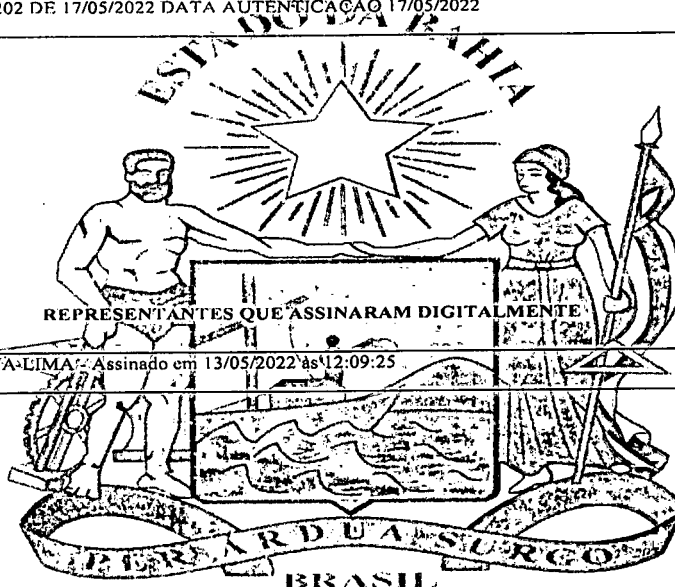
226031675

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JOBIATEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
PROTOCOLO	226031675 - 13/05/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 29600293917
CNPJ 19.516.761/0001-29
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98192202 DE 17/05/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 17/05/2022



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

17/05/2022

Certifico o Registro sob o nº 98192202 em 17/05/2022
Protocolo 226031675 de 13/05/2022

Nome da empresa JOBIATEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI NIRE 29600293917

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 133214309174036

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Voltar](#)[Imprimir](#)

00085

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.516.761/0001-29
Razão Social: JOBIATEC COM E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
Endereço: R VISCONDE DE MAUA 58 SALA 03 / CASEB / FEIRA DE SANTANA / BA / 44052-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2024 a 03/06/2024

Certificação Número: 2024050502395730971974

Informação obtida em 06/05/2024 15:17:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00086

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOBIATEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 19.516.761/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:14:57 do dia 04/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/10/2024.

Código de controle da certidão: 7106.18B7.42A0.0F63
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DISPENSA DV23/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Jobiatec Comércio e Serviços de Informática Ltda, CNPJ nº 19.516.761/0001-29, sediada à rua Visconde de Mauá, nº 58 – Caseb, Feira de Santana – BA, declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Feira de Santana, 24 de maio de 2024.


Jobiatec Comércio e Serviços de Informática Ltda

CNPJ 19.516.761/0001-29

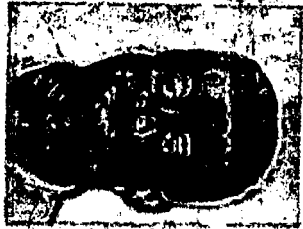
João Batista Gonçalves dos Santos

CPF 449.493.405-49

19.516.761/0001-29
JOBIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA EIRELI-ME
RUA VISCONDE DE MAUÁ, 58
CASEB-CEP. 44.052-001
FEIRA DE SANTANA-BA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO HELLÓ
NÃO PLASTIFICAR



CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GRIFF & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG /02.499.339-50 DATA DE EXPEDIÇÃO 08-07-2016

NOME
JOÃO BATISTA GONÇALVES DOS SANTOS

FILIAÇÃO
VILAZITO DOS SANTOS
MARIA ANITA GONÇALVES DOS SANTOS

NATURALIDADE
STO. ESTÊVÃO BA DATA DE NASCIMENTO
24-06-1967

DIGIT. CRUZEM

C.NAS. CM STO. ESTÊVÃO BA DS
SEDE LV 30A FL 103 RT 020981
449.493.405-49

Assinatura de Manoel A. A. Reis

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GRIFF & SONS

00088

**Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia****Dados da empresa****Identificação****CNPJ:** 19.516.761/0001-29**Inscrição Estadual:** 114.262.365 ME**Razão Social:** JOBIATEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**Nome Fantasia:** JOBIATEC COMERCIO DE INFORMATICA**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** INFAZ CENTRO NORTE**Endereço****Logradouro:** RUA VISCONDE DE MAUA**Número:** 58**Complemento:****Bairro/Distrito:** CASEB**CEP:** 44052-001**Município:** FEIRA DE SANTANA**UF:** BA**Telefone:** (75) 91056901**E-mail:** FISCAL.SOLIDEZ@GMAIL.COM**Referência:****Localização:** ZONA URBANA

00089

Informações Complementares**Data de Inclusão do Contribuinte:** 14/01/2014**Atividade Econômica Principal:**

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Econômica Secundária

4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

8219901 - Fotocópias

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO**Endereço de Correspondência****Endereço:** AVENIDA SENHOR DOS PASSOS**Complemento:** SALA 03**Referência:****Número:** 1.614**Bairro:** CENTRO**CEP:** 44002375**Município:** FEIRA DE SANTANA**UF:** BA**Informações do Contador****Classificação CRC:** Profissional**CRC:** 27444 -BA**Tipo CRC:** Originario**Nome:** GERMANO DA SILVA LIMA**Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:** Profissional**CRC:****Tipo CRC:** Originario**Nome:****Endereço****Endereço:** AVENIDA MARIA QUITERIA ANEXO A**Número:** 2506**Bairro:** QUEIMADINHA**Município:** FEIRA DE SANTANA**UF:** BA

Referencia:

CEP: 44050228

Telefone: (75)
36246964

Celular: ()

Fax: ()

E-mail: GERMANO.SOLIDEZ@GMAIL.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 24/05/2024

00090



PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DV23/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

LOTE 001 – MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS A LASER E CARTUCHO MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS A LASER E CARTUCHO MARCA/MODELO (EPSON/HP)									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	ADM	SAUDE	FMAS	EDUCAÇÃO	QTD.TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, visando o atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Teofilândia – BA. MARCAS: EPSON / HP	SERVIÇO	20	30	10	60	120	R\$ 115,00	R\$ 13.800,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)

LOTE 002 – MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS A LASER E CARTUCHO MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS A LASER E CARTUCHO MARCA/MODELO (BROTHER/KIOCERA/RICOH)									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	ADM	SAUDE	FMAS	EDUCAÇÃO	QTD.TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, visando o atendimento das necessidades de diversas	SERVIÇO	30	55	20	120	225	R\$ 130,00	R\$ 29.250,00



SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA

00092

secretarias do Município de Teofilândia – BA. MARCAS: BROTHER, KIOCERA E RICOH							
---	--	--	--	--	--	--	--

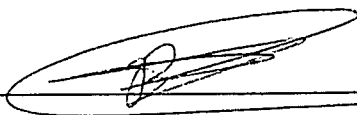
VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 29.250,00 (Vinte e Nove Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 43.050,00 (Quarenta e Três Mil e Cinquenta Reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Feira de Santana, 24 de Maio de 2024

19.516.761/0001-29
JOBIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA EIRELI-ME
RUA VISCONDE DE MAUÁ, 58
CASEB-CEP. 44.052-001
FEIRA DE SANTANA-BA


JOBIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº 19.516.761/0001-29

JOÃO BATISTA GONÇALVES DOS SANTOS

CPF 449.493.405-49

RG nº 0249933950

Diretor Geral

RUA VISCONDE DE MAUÁ, 58 – CASEB • CEP:44.052-001 FEIRA DE SANTANA • BAHIA
TEL.: (75) 99105 6901 / 98800 0842
CNPJ: 19.516.761/0001-29



110093

✉ Poroposta dispnesa Manutenção Impressoras

De: Erico Pimentel

Para: licitacao.roberto@teofilandia.ba.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Poroposta dispnesa Manutenção Impressoras

Enviada em: 24/05/2024 | 13:50

Recebida em: 24/05/2024 | 13:51

ORCAMENTO_R... .pdf 205.98
KB

DOCUMENTOSrar 7.80 MB

Boa Tarde, Segue em anexo Proposta de preço dispensa eletrônica DV23/2024
Favor Acusar recebimento!

Att,

Erico Pimentel
TOP Informática



Não contém vírus. www.avg.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

00094

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.357.755/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2013
---	---	--------------------------------

NOME DA EMPRESA
ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMATICATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TOP INFORMATICA & CIAPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informáticaCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
62.03-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
82.19-9-01 - Fotocópias
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricosCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213.5 - Empresário (Individual)SOGRADEIRO
PC JOSE LUIZ RAMOSNÚMERO
10COMPLEMENTO
*****CEP
48.770-000BARRIO/CEMITÉRIO
CENTROMUNICÍPIO
TEOFILÂNDIAUF
BAENDEREÇO ELETRÔNICO
ERICO.PIMENTEL@HOTMAIL.COMTELEFONE
(75) 9143-7754ENTE RESPONSÁVEL RESPONSÁVEL (CPF)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/06/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
